



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/ 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 347/ 2026 1 DOC
COM LOTE RESERVADO PARA ME/ EPP (LOTE 01)**

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras e extintores de incêndio, fornecimento de luminárias de emergência, placas de sinalização, extintores, mangueiras e peças para hidrantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

DATA DE ABERTURA: 15/ 06/ 2026

HORÁRIO DA DISPUTA: 10:00 HORAS

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA: www.bllcompras.org.br.

O envio da proposta no sistema BLL exigida neste Edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos dos artigos 56, 78 e 82 e demais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023.

A presente licitação terá o **LOTE 01** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 27/ 05/ 2026 até as 08h59min do dia 15/ 06/ 2026.

Abertura das propostas: às 09 horas de 15/ 06/ 2026.

Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 15/ 06/ 2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras e extintores de incêndio, fornecimento de luminárias de emergência, placas de sinalização, extintores, mangueiras e peças para hidrantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).**

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício **de 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, por se tratar de aquisição de produtos de pronta entrega.

3.4 É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão Eletrônico.

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação (exceto se homologada a recuperação judicial) ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de impedimento de licitar no âmbito da Administração Municipal de Cajati - SP.

3.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)**

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil **(ANEXO 04)** e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo se houver; em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro, incluir no ícone DOCUMENTOS COMPLEMENTARES da plataforma, a inserção de catálogos do fabricante. (Quando necessário) “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3.8 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará à Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.9 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

3.10 **O LOTE 01** é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar os atos, homologar e autorizar a contratação, podendo ainda, a Autoridade competente retornar os autos para saneamento de irregularidades, revogar ou anular o procedimento;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.7 “a”, com firma reconhecida e/ ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º e 14º da Lei nº 14133/2021;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4.15.7. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca e modelo (se houver) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa proposta.

5.2. O envio da proposta e do Catálogo, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para a avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total por item e total geral do lote;

6.1.2. Marca, Modelo (se houver modelo específico) e Fabricante;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Adjudicatária.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato nos termos dos artigos 155 à 163 da Lei Federal nº 14133/ 2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



6.6.2. Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances (tempo randômico), após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos (**podendo ser de 1 segundo até 10 minutos**), aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** total do lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, **em que seja possível aferir o atendimento das exigências do edital**. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail compras@cajati.sp.gov.br no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.23.3. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração. Em caso de indícios de inexequibilidade, será possibilitada a demonstração da exequibilidade da proposta conforme item 8.7 do edital.

8.3. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor, bem como a Ficha Técnica do produto deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

9.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.7. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9.8. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 8.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

9.9. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 8.3 do edital. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

10.1.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 10.1 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Pregoeiro após o término do prazo previsto no item anterior.

10.1.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 10.1 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

10.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

10.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.2.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para a aceitação da proposta subsequente.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

10.3.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.20 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

10.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.6. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

10.7. Habilitação jurídica:

10.7.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.7.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.7.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.7.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.7.5. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.8. Regularidade fiscal e trabalhista:

10.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.8.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.8.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.8.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

10.8.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.8.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

10.9. Qualificação Econômico-Financeira.

10.9.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

10.9.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

10.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.15. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.16. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.16.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

10.17. Demais Qualificações - Declarações:

10.17.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

10.17.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

10.17.3. Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

10.17.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

10.17.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

10.17.6. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

10.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/ 2021, art. 64 e IN 73/ 2022, art. 39, §4º):

10.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.20. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



10.20.1. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/ 2021.

10.21. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1.

10.22. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.23. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015).

10.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de análise de habilitação, após comunicação do Pregoeiro informando o horário e data no chat de mensagens da licitação, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema e atenderá o disposto no Artigo 165 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

11.1.1. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito. Os recursos interpostos fora do prazo ou por outros meios que não sejam o eletrônico, no portal da licitação, não serão conhecidos.

11.1.2. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns)/ lote(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A minuta da futura Ata de Registro de Preços se encontra no Anexo 13 do edital.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao artigo 82, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021, é possível o reajustamento de preços, nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/ 2021, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 124 da Lei nº 14.133/ 21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

15.4. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.

15.5. Em havendo prorrogação da Ata de Registro, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (12/05/2026), o valor poderá ser reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A adjudicatária deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

17.1. As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

17.2. Realizar os fornecimentos e recargas, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

17.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

17.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

17.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

17.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

17.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021.

17.9. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

17.10. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

17.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

17.12. Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.13. Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

17.14. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.15. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



17.16. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.17. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.18. O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

17.19. No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

17.20. O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

17.21. Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

17.22. O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

17.23. Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

17.24. O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

18. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES/ CONTRATADOS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
 - c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/ 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.4.1. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

19.4.2. Para as infrações previstas no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1, letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021).

19.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

19.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

19.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

19.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

19.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

19.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.23. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



19.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da abertura do certame, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, nos termos do Artigo 164 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras@cajati.sp.gov.br, através da plataforma 1 Doc direcionada ao Departamento de Suprimentos ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e WWW.CAJATI.SP.GOV.BR link Pregões Eletrônicos, e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), “se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para os itens com exclusividade para participação de ME/ EPP (reservados), o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O item será considerado FRACASSADO caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

ANEXO XIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIV – Termo de Ciência e de Notificação

ANEXO XV - Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Cajati/ SP, 26 de maio de 2026.

JAILTON PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Suprimentos

GABRIEL ORBELI FRANÇA
Secretaria Municipal de Administração e
Gestão de Pessoas

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras e extintores de incêndio, fornecimento de luminárias de emergência, placas de sinalização, extintores, mangueiras e peças para hidrantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Adaptador Storz Entrada: Rosca NBR 5667 Saída: Engate Rápido 1.1/ 2" e 2.1/ 2" Medida: 1.1/ 2" e 2.1/ 2". Material: Latão fundido.	10	UNIDADE	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
	2	Chave STORZ. Chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 1/2", ou 2 1/2"; comprimento de 300 mm e espessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado	20	UNIDADE	R\$ 27,80	R\$ 556,00
	3	Difusor para extintor de incêndio tipo CO ₂ , para extintor de 04 Kg e 06 Kg. Feito em polietileno de alta densidade e rosca de 18 fios. Dimensões: comprimento 33 cm, altura da parte maior 6,5 cm, largura da parte maior 8 cm, altura e largura da parte menor 3cm	20	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
	4	Esguicho regulável. Esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120º; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 1 1/2"; em latão polido	15	UNIDADE	R\$ 265,00	R\$ 3.975,00
	5	Lacre para extintor de incêndio, em material de Polipropileno, 23 cm, nas cores Purpura, amarelo, verde, branco, azul, preto e laranjado. Pacote com 100 unidades	5	pacote	R\$ 340,00	R\$ 1.700,00
	6	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo	150	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.				
7		Mangueira de incêndio de 30M - DN= 2 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	10	UNIDADE	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
8		Mangueira de incêndio de 15M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	10	UNIDADE	R\$ 459,00	R\$ 4.590,00
9		Mangueira de incêndio de 30M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	10	UNIDADE	R\$ 621,60	R\$ 6.215,60
10		Mangueira para extintor de pó químico seco P4/P6, 500mm, bico plástico de 8,0 , diâmetro nominal de 12,0mm, espessura da parede: 3,2 mm, comprimento: 0,50 m, pressão de trabalho: 3,13 Mpa, cor: preta	20	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 360,00
11		SUPOORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé em vergalhão bicromatizado para chão. MATERIAL: arame da aço carbono 7,3mm; ACABAMENTO: bicromatizado; INDICAÇÃO: extintores CO² e Pó	100	UNIDADE	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
12		SUPOORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR. Suporte de parede para extintor de 4 / 10kg; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação com parafusos e buchas inclusos	200	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
TOTAL GERAL DO LOTE 01					R\$ 48.746,95	
2	1	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A1 – ALERTA GERAL	150	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
	2	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen,	100	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO				
3	Signalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.	10	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 290,00
4	Signalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 70mm de altura, símbolo retangular. CÓD C1 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.	500	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 14.500,00
5	Signalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura:silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 15x15 cm., CÓD C2, C3, C4, C5, C6 e C7 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA	300	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
6	Signalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar,incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 10x20 cm., CÓD E2 e E3 – COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO	30	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 870,00
7	Signalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de	200	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES				
8	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E7 – ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	30	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 870,00
9	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E8 – HIDRANTE DE INCÊNDIO	30	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 870,00
10	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR	150	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
11	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 200mm de altura, símbolo quadrado. CÓD P5 – PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL	100	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
12	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO	150	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.				
13	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	150	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
14	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 e S14 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA	150	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
15	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S18 – APERTE E EMPURRE.	30	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 870,00
16	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 – INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA	30	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 870,00
17	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de	150	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUEDA OU DIREITA				
18		Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.	100	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
19		Sinalização de emergência para solo em Vinil auto adesivo mínimo de 100mm, fundo vermelho. Deverá manter o descritivo conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas, símbolo: quadrado 1,0 m x 1,0 m, fundo vermelho 0,70 m x 0,70 m, borda amarela com largura de 0,15 m. CÓD E17 – SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO.	100	UNIDADE	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
TOTAL GERAL DO LOTE 02					R\$ 71.290,00	
3	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	300	Serviço	R\$ 44,50	R\$ 13.350,00
	2	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 4kg.	10	Serviço	R\$ 167,50	R\$ 1.675,00
	3	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 6kg.	200	Serviço	R\$ 185,00	R\$ 37.000,00
	4	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	100	Serviço	R\$ 71,00	R\$ 7.100,00
	5	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	150	Serviço	R\$ 71,50	R\$ 10.725,00
	6	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.	200	Serviço	R\$ 58,49	R\$ 11.698,00
	7	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 6kg	200	Serviço	R\$ 66,50	R\$ 13.300,00
	8	Teste hidrostático de mangueira de hidrante conforme ABNT NBR 12779:2009	50	Serviço	R\$ 47,50	R\$ 2.375,00
TOTAL GERAL DO LOTE 03					R\$ 97.223,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO					R\$ 217.259,95	

Obs.: As cotações de preços integram o procedimento e foram efetuadas conforme parâmetros definidos no Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

a) PAGAMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2026**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da futura Ata de Registro de Preços.

b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Os fornecimentos não deverão ser realizados parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

b.2) O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das das 13:30 às 17:00 horas. Cidade: Cajati – SP - Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br.

b.3) O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser ajustado pela Administração em razão do quantitativo solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



TERMO DE REFERÊNCIA –

EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO.

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras e extintores de incêndio, fornecimento de luminárias de emergência, placas de sinalização, extintores, mangueiras e peças para hidrantes.

A necessidade da contratação visa atender as Normas Técnicas vigentes, Norma Regulamentadora NR -23 – Proteção contra Incêndio, do Ministério do Trabalho e Emprego, e as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Os itens serão disponibilizados a diversas Secretarias da Prefeitura de Cajati, conforme especificações técnicas, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, não há contrato vigente com empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras e extintores de incêndio, fornecimento de luminárias de emergência, placas de sinalização, extintores, mangueiras e peças para hidrantes.

A última contratação foi através de Pregão Eletrônico nº 78/2024 e Ata de Registro de Preço nº 03/2025.

Com a contratação de uma empresa especializada nesses serviços, buscamos garantir a segurança dos servidores e munícipes que trabalham ou frequentam prédios públicos, assegurando que, em caso de incêndio, haja equipamentos em condições ideais para uma resposta imediata e eficaz, contribuindo para a proteção de vidas e do patrimônio público.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



Além do exposto, a contratação visa o atendimento de TAC MPT IC 000444.2018.15.008/6-20 do Ministério Público do Trabalho.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens de manutenção e combate a incêndio, tem como finalidade a implementação de uma solução eficaz para a identificação e proteção, assegurando o perfeito funcionamento dos itens durante toda sua vida útil, nas Secretarias desta municipalidade.

3.1 Os serviços contratados deverão ser executados conforme a seguir:

- Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- A realizar dos serviços descritos neste Termo de Referência e, caso seja necessária, a retirada e a entrega dos equipamentos deverão necessariamente ocorrer com a presença de um responsável designado pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços;
- Retirar, caso seja necessário, e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado;
- A retirada deverá ser realizada por prédio. A CONTRATADA deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia. Estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;
- Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações fabricantes;
- Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia, validade do serviço, número de cilindro e identificação do Inmetro.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



g) Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento (s) ou a existente esteja danificada;

h) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados;

i) Também deverão executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

j) Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo: - NBR 9.654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio; - NBR 9.695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação; - NBR 15.808 – Extintores portáteis de incêndio - NBR 12.274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases; - NBR 12.962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores; - NBR 12.693 – Sistema de proteção por extintores; - NBR 13.434 - Placas de sinalização;

k) Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;

l) Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Cajati, decorrentes da execução dos serviços contratados;

m) Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

n) Manter seu pessoal corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa;

o) A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho das Secretarias, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



3.2 A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

- a) Endereço do local de execução do serviço;
- b) Quantidade de extintores; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;
- c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;
- d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);
- e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.
- f) Dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

3.3 As informações descritas na planilha solicitada e outras determinadas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

- a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga;
- b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;
- c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;
- d) A existência de todos os componentes aparentes;
- e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula. Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever o (s) defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962. Esta descrição deve constar no relatório citado acima.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



Ficará a cargo da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, através da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, julgar os fundamentos apresentados para a impossibilidade de execução do(s) serviço(s). A inspeção, recarga e manutenção dos extintores de incêndio devem ser realizadas adotando-se os procedimentos: descritos na NBR 12962, demais normas técnicas inclusas e nos procedimentos recomendados pelo INMETRO, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a estrita observância na execução dos serviços.

A Prefeitura do Município de Cajati, através dos responsáveis designados, exercerá a fiscalização da execução dos serviços, orientando a realização e notificando, se necessário, a ocorrência de eventuais imperfeições e fixando prazo para a sua correção.

Qualquer material defeituoso será imediatamente substituído por conta da CONTRATADA a pedido da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação por escrito. A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratadas, etc. A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as normas vigentes relacionadas à saúde, normas ambientais e de segurança do trabalho.

A implementação dessa solução irá não apenas cumprir com as exigências de segurança, mas também melhorar a eficiência e a qualidade das atividades realizadas pelas Secretarias envolvidas.

Tendo em Vista atender necessidades contínuas recorrentes, geradas pelas demandas das Secretarias Municipais, a aquisição pretendida para esse tipo de contratação, recomendamos a modalidade de pregão eletrônico, que é adequada para a aquisição de bens e serviços comuns.

Após a conclusão do processo licitatório, as empresas contratadas deverão realizar o fornecimento dos itens dentro do prazo estipulado no Termo de Referência, mediante a emissão da nota de empenho, sempre em conformidade com as descrições estabelecidas nesse termo.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



LOTE 1: Peças de Reposição / Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Adaptador Storz Entrada: Rosca NBR 5867 Saída: Engate Rápido 1.1/2" e 2.1/2" Medida: 1.1/2" e 2.1/2". Material: Latão fundido.	Unidade	10
02	Chave STORZ. Chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 1/2", ou 2 1/2"; comprimento de 300 mm e espessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado.	Unidade	20
03	Difusor para extintor de incêndio tipo CO ² , para extintor de 04 Kg e 06 Kg. Feito em polietileno de alta densidade e rosca de 18 fios. Dimensões: comprimento 33 cm, altura da parte maior 6,5 cm, largura da parte maior 8 cm, altura e largura da parte menor 3cm.	Unidade	20
04	Esguicho regulável. Esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120°; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 1 1/2"; em latão polido.	Unidade	15
05	Lacre para extintor de incêndio, em material de Polipropileno, 23 cm, nas cores Purpura, amarelo, verde, branco, azul, preto e laranja. Pacote com 100 unidades.	Pacote	05
06	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC	Unidade	150

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



	para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.		
07	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 2 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.	Unidade	10
08	Mangueira de incêndio de 15M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	Unidade	10
09	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.	Unidade	10
10	Mangueira para extintor de pó químico seco P4/P6, 500mm, bico plástico de 8,0 , diâmetro	Unidade	20

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIVIE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



	nominal de 12,0mm, espessura da parede: 3,2 mm, comprimento: 0,50 m, pressão de trabalho: 3,13 Mpa, cor: preta.		
11	SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé em vergalhão bicromatizado para chão. MATERIAL: arame da aço carbono 7,3mm; ACABAMENTO: bicromatizado; INDICAÇÃO: extintores CO ₂ e Pó químico 4kg a 6kg e Água 10L.	Unidade	100
12	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR. Suporte de parede para extintor de 4 /10kg; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação com parafusos e buchas inclusos.	Unidade	200

LOTE 2: Sinalização

01	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A1 – ALERTA GERAL	Unidade	150
02	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434.	Unidade	100

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



	Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO		
03	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.	Unidade	10
04	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 70mm de altura, símbolo retangular. CÓD C1 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.	Unidade	500
05	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 15x15 cm,. CÓD C2, C3, C4, C5, C6 e C7 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.	Unidade	300
06	Sinalização de emergência em placa PVC rígido	Unidade	30

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIVIE RODRIGUES FERREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



	mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 10x20 cm., CÓD E2 e E3 – COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO		
07	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES	Unidade	200
08	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E7 – ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	Unidade	30
09	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla	Unidade	30

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIVIE RODRIGUES FERREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



	face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E8 – HIDRANTE DE INCÊNDIO		
10	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR.	Unidade	150
11	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 200mm de altura, símbolo quadrado. CÓD P5 – PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL.	Unidade	100
12	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO	Unidade	150

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIVIE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



	ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.		
13	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	150
14	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 e S14 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA	Unidade	150
15	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S18 – APERTE E EMPURRE.	Unidade	30

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIVIE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



16	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. Cód S3 – INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA.	Unidade	30
17	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. Cód S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUEDA OU DIREITA.	Unidade	150
18	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular.	Unidade	100

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



	CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.		
19	Sinalização de emergência para solo em Vinil auto adesivo mínimo de 100mm, fundo vermelho. Deverá manter o descritivo conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas, símbolo: quadrado 1,0 m x 1,0 m, fundo vermelho 0,70 m x 0,70 m, borda amarela com largura de 0,15 m. CÓD E17 – SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO.	Unidade	100

LOTE 3: Recarga / Manutenção

01	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	Serviço	300
02	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 4kg.	Serviço	10
03	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 6kg.	Serviço	200
04	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	Serviço	100
05	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	Serviço	150
06	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.	Serviço	200
07	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 6kg.	Serviço	200
08	Teste hidrostático de mangueira de hidrante conforme ABNT NBR 12779:2009	Serviço	50

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa fornecedora será solicitada as seguintes exigências: se obriga a reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente às suas expensas e riscos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas ou imperfeições nos produtos, que sejam decorrentes de sua responsabilidade, imediatamente após o recebimento de notificação oficial.

4.2. Todos os materiais fornecidos deverão ser de primeira qualidade e rigorosamente atender às especificações estabelecidas

4.3. Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado da Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, neste município, no horário das 13:30 às 17 horas.

4.4. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar do recebimento do Pedido de Compra, a ser enviado à empresa fornecedora vencedora por e-mail pelo Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati.

4.5. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá de análise por servidor que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas neste Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

4.6. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.

5. DO MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos será de forma única, de acordo com a requisição, com prazo máximo de entrega de 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento do Pedido de Compra.

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



5.2. As entregas deverão ser efetuadas no Almoxarifado Central, localizado da Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200, bairro Bico do Pato, neste município, no horário das 13:30 às 17 horas.

5.3. As devoluções/reposições dos extintores recarregados deverão ser efetuadas nos respectivos setores dos quais foram retirados para manutenção.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A fiscalização e acompanhamento do pedido de compra será efetuado pela Secretaria Requisitante.

6.3. Os fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento e verificação da qualidade dos materiais, assim como notificar a contratada, no atraso do prazo de entrega.

6.4. A contratação, terá o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que verificada condição mais vantajosa à Administração local, em conformidade com o art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Após a entrega e aceitação dos produtos, conforme mencionado no item 4, e o cumprimento dos itens 3.1 – Execução dos serviços, 3.2 – Entrega de planilha atualizada, e 3.3 – Identificação dos itens, a empresa fornecedora deverá apresentar, posterior envio de nota fiscal para pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Finanças no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do aceite definitivo do produto ou serviço.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E

GESTÃO DE PESSOAS

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor



- 8.1. Quanto a forma, sugere-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vigência de 12 meses, sendo na forma de ata de registro de preços.
- 8.2. Quanto ao critério, sugere-se, para a obtenção de proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor preço por item.
- 8.3. Ainda quanto ao critério, deverão ser observados os requisitos de habilitação próprios.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Conforme cotação de preços, constando no Anexo 01 deste termo, a estimativa de gastos total é de R\$ 160.107,10 (cento e sessenta mil, cento e sete reais e dez centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.
- Cajati, na data da assinatura.

Daiane Rodrigues Ferreira
Técnica de Segurança do Trabalho
Div. De Saúde Ocupacional do Servidor

Rua Teodoro Ferreira Machado, s/nº – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 17 de 20

Assinado por 1 pessoa: DAIANE RODRIGUES FERREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED> e informe o código C7C7-6751-EFCD-89ED





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C7C7-6751-EFCD-89ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAIANE RODRIGUES FERREIRA (CPF 419.XXX.XXX-54) em 22/05/2026 10:56:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C7C7-6751-EFCD-89ED>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/ 2026

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, em até 03 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro, e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL (**item 10.1 do edital**). Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do pregoeiro, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

O prazo de 03 (três) horas previsto no item anterior será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item anterior que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.1 do edital, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

Qualificação Econômico-Financeira.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos documentos de habilitação, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

Demais Qualificações - Declarações:

Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

Declaração que não emprega menor e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista; (Anexo 8 do edital);

Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (Anexo 12 do edital);

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º):

complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme Artigo 68, §1º da Lei Federal nº 14133/2021. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.20.1. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



anterior. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/ 2015). Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, exceto nos casos previstos no edital e na legislação.

Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto nos itens 10.9.1 e 10.9.2 do edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 03



PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 30/ 2026

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para **OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras e extintores de incêndio, fornecimento de luminárias de emergência, placas de sinalização, extintores, mangueiras e peças para hidrantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 30/ 2026 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item e global do item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Adaptador Storz Entrada: Rosca NBR 5667 Saída: Engate Rápido 1.1/2" e 2.1/2" Medida: 1.1/2" e 2.1/2". Material: Latão fundido.	10	UNIDADE			
	2	Chave STORZ. Chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 1/2", ou 2 1/2"; comprimento de 300 mm e espessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado	20	UNIDADE			
	3	Difusor para extintor de incêndio tipo CO ₂ , para extintor de 04 Kg e 06 Kg. Feito em polietileno de alta densidade e rosca de 18 fios. Dimensões: comprimento 33 cm, altura da parte maior 6,5 cm, largura da parte maior 8 cm, altura e largura da parte menor 3cm	20	UNIDADE			
	4	Esguicho regulável. Esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120°; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido;	15	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	diâmetro da base de 1 1/2"; em latão polido					
5	Lacre para extintor de incêndio, em material de Polipropileno, 23 cm, nas cores Purpura, amarelo, verde, branco, azul, preto e laranja. Pacote com 100 unidades	5	pacote			
6	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.	150	UNIDADE			
7	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 2 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	10	UNIDADE			
8	Mangueira de incêndio de 15M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	10	UNIDADE			
9	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	10	UNIDADE			
10	Mangueira para extintor de pó químico seco P4/P6, 500mm, bico plástico de 8,0 , diâmetro nominal de 12,0mm, espessura da parede: 3,2 mm, comprimento: 0,50 m, pressão de trabalho: 3,13 Mpa, cor: preta	20	UNIDADE			
11	SUORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé em vergalhão bicromatizado para chão. MATERIAL: arame de aço carbono 7,3mm;	100	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		ACABAMENTO: bicromatizado; INDICAÇÃO: extintores CO ₂ e Pó					
	12	SUPORE DE PAREDE PARA EXTINTOR. Suporte de parede para extintor de 4 / 10kg; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação com parafusos e buchas inclusos	200	UNIDADE			
TOTAL GERAL DO LOTE 01							
2	1	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A1 – ALERTA GERAL	150	UNIDADE			
	2	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	100	UNIDADE			
	3	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.	10	UNIDADE			
	4	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 70mm de altura, símbolo retangular. CÓD C1 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.	500	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura:silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 15x15 cm., CÓD C2, C3, C4, C5, C6 e C7 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA	300	UNIDADE			
6	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar,incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 10x20 cm., CÓD E2 e E3 – COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO	30	UNIDADE			
7	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES	200	UNIDADE			
8	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho,cictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E7 – ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	30	UNIDADE			
9	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, ictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434.	30	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E8 – HIDRANTE DE INCÊNDIO					
10	Signalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR	150	UNIDADE			
11	Signalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 200mm de altura, símbolo quadrado. CÓD P5 – PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL.	100	UNIDADE			
12	Signalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	150	UNIDADE			
13	Signalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	150	UNIDADE			
14	Signalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde,	150	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 e S14 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA					
15	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S18 – APERTE E EMPURRE.	30	UNIDADE			
16	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 – INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA	30	UNIDADE			
17	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUERDA OU DIREITA	150	UNIDADE			
18	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde,	100	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.					
19		Sinalização de emergência para solo em Vinil auto adesivo mínimo de 100mm, fundo vermelho. Deverá manter o descritivo conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas, símbolo: quadrado 1,0 m x 1,0 m, fundo vermelho 0,70 m x 0,70 m, borda amarela com largura de 0,15 m. CÓD E17 – SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO.	100	UNIDADE			
TOTAL GERAL DO LOTE 02							
3	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	300	Serviço			
	2	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 4kg.	10	Serviço			
	3	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 6kg.	200	Serviço			
	4	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	100	Serviço			
	5	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	150	Serviço			
	6	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.	200	Serviço			
	7	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 6kg.	200	Serviço			
	8	Teste hidrostático de mangueira de hidrante conforme ABNT NBR 12779:2009	50	Serviço			
TOTAL GERAL DO LOTE 03							

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado no Pregão Eletrônico nº 30/ 2026.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 04



TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 4.1



ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR

Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório e/ ou Assinatura Digital)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E/ OU ASSINATURA DIGITAL E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 30/ 2026 instaurado pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/ 2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/ EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/ 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 30/2026 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 30/ 2026, instaurado pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de de 2026.

Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133, de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/ 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 347/ 2026 1 DOC

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dias do mês de de 2026, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992, Decretos Municipais 1926/ 2022 de 1948/ 2023, 1940/ 2023, 1963/ 2023 e 1991/ 2023, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 30/ 2026, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado, adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1)..... 2).....3)....., Lote 02: 1)..... 2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrarem-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras e extintores de incêndio, fornecimento de luminárias de emergência, placas de sinalização, extintores, mangueiras e peças para hidrantes, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VL UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	1	Adaptador Storz Entrada: Rosca NBR 5667 Saída: Engate Rápido 1.1/ 2" e 2.1/ 2" Medida: 1.1/ 2" e 2.1/ 2". Material: Latão fundido.	10	UNIDADE			
	2	Chave STORZ. Chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 ½", ou 2 ½"; comprimento de 300 mm e espessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado	20	UNIDADE			
	3	Difusor para extintor de incêndio tipo CO ₂ , para extintor de 04 Kg e 06 Kg. Feito em polietileno de alta densidade e rosca de 18 fios. Dimensões: comprimento 33 cm, altura da parte maior 6,5 cm, largura da parte maior 8 cm, altura e largura da parte menor 3cm	20	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



4	Esguicho regulável. Esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120º; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 1 1/2"; em latão polido	15	UNIDADE			
5	Lacre para extintor de incêndio, em material de Polipropileno, 23 cm, nas cores Purpura, amarelo, verde, branco, azul, preto e laranja. Pacote com 100 unidades	5	pacote			
6	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.	150	UNIDADE			
7	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 2 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	10	UNIDADE			
8	Mangueira de incêndio de 15M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	10	UNIDADE			
9	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido	10	UNIDADE			
10	Mangueira para extintor de pó químico seco P4/P6, 500mm, bico plástico de 8,0 , diâmetro nominal de 12,0mm, espessura da	20	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		parede: 3,2 mm, comprimento: 0,50 m, pressão de trabalho: 3,13 Mpa, cor: preta					
	11	SUPORE DE CHÃO PARA EXTINTOR. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé em vergalhão bicromatizado para chão. MATERIAL: arame de aço carbono 7,3mm; ACABAMENTO: bicromatizado; INDICAÇÃO: extintores CO ² e Pó	100	UNIDADE			
	12	SUPORE DE PAREDE PARA EXTINTOR. Suporte de parede para extintor de 4 / 10kg; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação com parafusos e buchas inclusos	200	UNIDADE			
TOTAL GERAL DO LOTE 01							
2	1	Signalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A1 – ALERTA GERAL	150	UNIDADE			
	2	Signalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	100	UNIDADE			
	3	Signalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.	10	UNIDADE			
	4	Signalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita	500	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 70mm de altura, símbolo retangular. CÓD C1 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.					
5	Signalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 15x15 cm., CÓD C2, C3, C4, C5, C6 e C7 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA	300	UNIDADE			
6	Signalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 10x20 cm., CÓD E2 e E3 – COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO	30	UNIDADE			
7	Signalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES	200	UNIDADE			
8	Signalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E7 – ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	30	UNIDADE			
9	Signalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente.	30	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E8 – HIDRANTE DE INCÊNDIO					
10	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR	150	UNIDADE			
11	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 200mm de altura, símbolo quadrado. CÓD P5 – PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL.	100	UNIDADE			
12	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	150	UNIDADE			
13	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm	150	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.					
14	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 e S14 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA	150	UNIDADE			
15	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S18 – APERTE E EMPURRE.	30	UNIDADE			
16	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 – INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA	30	UNIDADE			
17	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO	150	UNIDADE			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



		VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUEDA OU DIREITA					
18		Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.	100	UNIDADE			
19		Sinalização de emergência para solo em Vinil auto adesivo mínimo de 100mm, fundo vermelho. Deverá manter o descritivo conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas, símbolo: quadrado 1,0 m x 1,0 m, fundo vermelho 0,70 m x 0,70 m, borda amarela com largura de 0,15 m. CÓD E17 – SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO.	100	UNIDADE			
TOTAL GERAL DO LOTE 02							
3	1	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	300	Serviço			
	2	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 4kg.	10	Serviço			
	3	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 6kg.	200	Serviço			
	4	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	100	Serviço			
	5	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	150	Serviço			
	6	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.	200	Serviço			
	7	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 6kg.	200	Serviço			
	8	Teste hidrostático de mangueira de hidrante conforme ABNT NBR 12779:2009	50	Serviço			
TOTAL GERAL DO LOTE 03							

Vinculam esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta da Adjudicatária;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados, como catálogos ou documentos eventualmente apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SECRETARIA GERENCIADORA DA ATA

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas será a gerenciadora da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VEDAÇÃO E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a realizar fornecimentos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme Artigo 84 da Lei Federal nº 14133/ 2021 e artigo 22 do Decreto 11462, de 31 de março de 2023.

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços (se houver) terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela Secretaria responsável por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4, se houver, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

5.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.1.1. Aceitarem cotar os produtos com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.1.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



5.6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6.3. O registro a que se refere o item 5.6.1. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula Décima Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante melhor classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de fornecimentos nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 30/2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 30/ 2026, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 30/ 2026, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA DISTRIBUIÇÃO

O produto deverá ser entregue no endereço: Rua Darci Bueno da Cruz, nº 200 – Bico do Pato, no Almoxarifado, ao lado da Garagem Municipal, de segunda-feira a sexta-feira das 13:30 às 17:00 horas. Cidade : Cajati – SP - Telefone: (13) 3854-2079 – e-mail: almoxarifado@cajati.sp.gov.br .

O prazo para entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser ajustado pela Administração em razão do quantitativo solicitado.

A Administração Municipal, rejeitará, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

Todos os materiais e recargas serão solicitados de forma parcelada ou total, conforme a necessidade do município.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

Para fornecimento e recarga dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.

A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e a proposta de preços apresentada.

A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada ou total, conforme a necessidade. As unidades requisitantes, por meio do departamento responsável, solicitarão os produtos à contratada através de um documento próprio de Ordem de Fornecimento ou similar, emitido pelo responsável.

Os produtos solicitados deverão ser entregues nos locais indicados pela unidade requisitante e, após a efetiva instalação, o servidor designado pela contratante terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para aceitar os materiais.

Dado o aceite dos produtos, será autorizado a emissão da Nota Fiscal, que será atestada e autorizada para pagamento.

A contratada deverá se responsabilizar pela qualidade dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação do mesmo às exigências deste Termo e da licitação.

Todos os produtos serão solicitados de forma parcelado ou total, conforme a necessidade do município;

O recebimento e a aceitação do objeto deste Pregão Eletrônico, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo de Referência e obedecerão ao disposto no Art. 140, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 14.133/ 21, no que lhes for aplicável.

O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 90).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Em caso de atraso após o pedido da Contratante, fica a Contratada sujeita às penalidades, conforme o Edital e a Lei de Licitações (14.133/ 2021).

Os fornecimentos deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) dias após a realização dos fornecimentos e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela ADJUDICATÁRIA.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/ 2023 e a IN RFB nº 1.234/ 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

Em havendo prorrogação da **Ata de Registro**, após período de 12 (doze) meses, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (**12/ 05/ 2026**), o valor **poderá ser** reajustado com base na inflação apurada no período, tomando-se por base o índice do IPC-FIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8 desta Ata de Registro de Preços.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pela Secretaria Gerenciadora entre as Secretarias participantes e não participantes do Registro de Preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento participante; ou

De Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante.

A Secretaria ou Departamento participante gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento Secretaria ou Departamento participante para Secretaria ou Departamento não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Secretaria à Secretaria gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência da Secretaria ou Departamento que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 17, à licitante obrigar-se-á:

As obrigações da Adjudicatária são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do edital).

Executar os fornecimentos e recargas, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;

Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique na entrega do objeto contratual.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução desta Ata de Registro de Preços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Realizar os fornecimentos no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Refazer, às suas expensas, fornecimentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, no prazo máximo de 02 (dois) dias;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

O CONTRATADO se compromete a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), bem como qualquer outra legislação que trate da proteção de dados pessoais, incluindo aquelas relacionadas ao tratamento, compartilhamento e segurança dos dados pessoais que possam ser acessados, coletados ou manipulados em razão da execução deste contrato.

No âmbito deste contrato, o CONTRATADO poderá acessar, coletar e tratar dados pessoais exclusivamente para a execução dos serviços contratados, observando os princípios da LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, transparência, segurança e não discriminação. O CONTRATADO declara que não utilizará os dados pessoais para fins diversos daqueles estabelecidos no presente contrato, salvo quando expressamente autorizado pelo CONTRATANTE ou requerido por autoridade competente.

O CONTRATADO deverá adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança dos dados pessoais, prevenindo acessos não autorizados, incidentes de segurança, destruição, perda, alteração ou divulgação indevida, conforme previsto na LGPD. O



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



CONTRATADO deverá, ainda, comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, sobre qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais tratados, nos termos do art. 48 da LGPD.

Caso o CONTRATADO subcontrate terceiros para o tratamento de dados pessoais, deverá assegurar que esses subcontratados também cumpram as obrigações previstas na LGPD, estabelecendo cláusulas contratuais específicas para a proteção dos dados pessoais, responsabilizando-se integralmente pelo cumprimento dessas obrigações.

O CONTRATADO deverá auxiliar o CONTRATANTE na garantia dos direitos dos titulares dos dados pessoais, conforme previsto na LGPD, incluindo, mas não se limitando, ao direito de acesso, correção, exclusão, revogação de consentimento e portabilidade dos dados. O CONTRATADO se compromete a disponibilizar as informações e a adotar as providências necessárias para garantir o cumprimento desses direitos de forma célere e eficiente.

Ao término da execução do contrato ou quando solicitado pelo CONTRATANTE, o CONTRATADO deverá excluir ou anonimizar os dados pessoais tratados, de acordo com as instruções do CONTRATANTE, salvo em caso de obrigação legal que exija a retenção dos dados por prazo superior.

O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalizar e auditar o cumprimento das obrigações previstas nesta cláusula, podendo solicitar informações, documentos e relatórios relativos ao tratamento de dados pessoais, a fim de garantir a conformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fiscalizar os fornecimentos, podendo sustar ou recusar fornecimentos realizados em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a fornecimentos, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei nº 8.429/1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato; ou der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 19.4, 19.5 e 19.6 do edital;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 19.1 do edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n” do item 19.1 do edital, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 19.1 do edital, letras “h”, “i”, “j”, “k” “l”, “m” e “n”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 do edital, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1, letra “c”, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/ 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/ 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



dependerá da análise deles por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva;

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de recebimento dos produtos;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Adjudicatária pelo perfeito desempenho do produto ofertado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando do fornecimento deles.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos prestados serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando os serviços corretamente, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da adjudicatária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela adjudicatária, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2026.

A adjudicatária será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução desta Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133 de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedada contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 30/ 2026, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa:, classificada em 2º lugar e da empresa, classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/ 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527/ 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724/ 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/ 2021 e demais normas aplicáveis.

Para firmeza e validade do pactuado, estando perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e achado em ordem, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2026

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Nome do Responsável pela assinatura da Ata
RG/ CPF
Cargo na empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 14

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

ADJUDICATÁRIA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, ____ de _____ de _____.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: gabinete@cajati.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____

Pela ADJUDICATÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



ANEXO 15

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 002 DFD Nº 10/2025 – SEADM/DSOS

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras de incêndio, luminárias de emergência, fornecimento de placas de sinalização de emergência, extintores, mangueiras e peças para hidrantes para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura de Cajati.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O fornecimento, recarga e manutenção de extintores, placas de sinalização e luminárias de emergência destina-se a atender a necessidade de manter a segurança dos servidores e munícipes, bem como, a integridade do Patrimônio Público, além de atender as exigências estabelecidas pelas Normas Técnicas Vigentes, em especial a Norma Regulamentadora NR-23 – Proteção Contra Incêndio, do Ministério do Trabalho e Emprego e as Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros, que fixam a obrigatoriedade da existência de extintores de incêndio, objetivando combater eventuais focos de incêndio que venham a ocorrer nas dependências das Secretarias do município de Cajati.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	PESQUISA DE PREÇO (FONTE)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adaptador Storz Entrada: Rosca NBR 5667 Saída: Engate Rápido 1.1/2" e 2.1/2" Medida: 1.1/2" e 2.1/2". Material: Latão fundido.	10	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 58,91	R\$ 589,10
02	Chave STORZ. Chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 1/2", ou 2 1/2"; comprimento de 300 mm e espessura de 6 mm; corpo em latão escovado.	20	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 13,50	R\$ 270,00
03	Difusor para extintor de incêndio tipo CO ₂ , para extintor de 04 Kg e 06 Kg. Feito em polietileno de alta densidade e rosca de 18 fios. Dimensões: comprimento 33 cm, altura da parte maior 6,5 cm, largura da parte maior 8 cm, altura e largura da parte menor 3cm.	20	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 11,50	R\$ 230,00
04	Esguicho regulável. Esguicho regulável com as características:	15	UND	Pregão nº 078/2024 –	R\$73,22	R\$ 1.098,30

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



	fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120º; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 1 1/2"; em latão polido.			Prefeitura de Cajati		
05	Lacre para extintor de incêndio, em material de Polipropileno, 23 cm, nas cores Purpura, amarelo, verde, branco, azul, preto e laranjado. Pacote com 100 unidades.	05	PCT	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 18,87	R\$ 94,35
06	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.	150	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
07	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 2 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR	10	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 546,25	R\$ 5.462,50

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



	11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.					
08	Mangueira de incêndio de 15M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.	10	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 307,13	R\$ 3.071,30
09	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.	10	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 450,00	R\$ 4.500,00
10	Mangueira para extintor de pó químico seco P4/P6, 500mm, bico plástico de 8,0, diâmetro nominal de 12,0mm, espessura da parede: 3,2 mm, comprimento: 0,50 m, pressão de trabalho: 3,13 Mpa, cor: preta.	20	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 11,49	R\$ 229,80
11	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e	150	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,48	R\$ 522,00

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ MEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



	NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A1 – ALERTA GERAL					
12	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	100	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,48	R\$ 348,00
13	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.	10	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,90	R\$ 39,00
14	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo	500	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,89	R\$ 1.945,00

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ MEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



	Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 70mm de altura, símbolo retangular. CÓD C1 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.					
15	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 15x15 cm. CÓD C2, C3, C4, C5, C6 e C7 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.	300	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
16	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 10x20 cm. CÓD E2 e E3 – COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO	30	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,89	R\$ 116,70
17	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta	200	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,99	R\$ 798,00

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ MEIRA ALVES JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



	para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES					
18	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E7 – ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	30	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,89	R\$ 116,70
19	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E8 – HIDRANTE DE INCÊNDIO	30	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,99	R\$ 119,70
20	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo branco, pictograma preta, faixa	150	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,00	R\$ 450,00

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



	circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR.					
21	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 200mm de altura, símbolo quadrado. CÓD P5 – PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL.	100	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,88	R\$ 388,00
22	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	150	UND	Pregão nº 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,88	R\$ 582,00

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



23	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	150	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 5,90	R\$ 885,00
24	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 e S14 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA	150	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 4,00	R\$ 600,00
25	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita	30	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,99	R\$ 119,70

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ MEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



	dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S18 - APERTE E EMPURRE.					
26	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 - INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA.	30	UND	Pregão n° 078/2024 - Prefeitura de Cajati	R\$ 3,99	R\$ 119,70
27	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 - INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL	150	UND	Pregão n° 078/2024 - Prefeitura de Cajati	R\$ 3,88	R\$ 582,00

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



	(SUBINDO OU DESCENDO), ESQUEDA OU DIREITA.					
28	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD 58, 59, 510 E 511 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.	100	UND	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 3,88	R\$ 388,00
29	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	300	SV	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 41,70	R\$ 12.510,00
30	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 4kg.	10	SV	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 76,70	R\$ 767,00
31	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ² , capacidade 6kg.	200	SV	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 88,90	R\$ 17.780,00
32	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	100	SV	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 70,62	R\$ 7.062,00
33	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	150	SV	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00
34	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.	200	SV	Pregão n° 078/2024 – Prefeitura de Cajati	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
35	Recarga e manutenção para extintor de incêndio	200	SV	Pregão n° 078/2024 –	R\$ 69,15	R\$ 13.830,00

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ MEIRA ALVES JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



	tipo	Pó Químico BC, capacidade 6kg.			Prefeitura de Cajati		
36		Sinalização de emergência para solo em Vinil auto adesivo mínimo de 100mm, fundo vermelho. Deverá manter o descritivo conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas, símbolo: quadrado 1,0 m x 1,0 m, fundo vermelho 0,70 m x 0,70 m, borda amarela com largura de 0,15 m. CÓD E17 - SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO.	100	UND	Pregão nº 078/2024 - Prefeitura de Cajati	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
37		SUPORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé em vergalhão bicromatizado para chão. MATERIAL: arame de aço carbono 7,3mm; ACABAMENTO: bicromatizado; INDICAÇÃO: extintores CO ² e Pó químico 4kg a 6kg e Água 10L	100	UND	Pregão nº 078/2024 - Prefeitura de Cajati	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
38		SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR. Suporte de parede para extintor de 4 /10kg; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação com parafusos e buchas indusos.	200	UND	Pregão nº 078/2024 - Prefeitura de Cajati	R\$ 4,00	R\$ 800,00
39		Teste hidrostático de mangueira de hidrante conforme ABNT NBR 12779:2009	50	UND	Pregão nº 078/2024 - Prefeitura de Cajati	R\$ 42,75	R\$ 2.737,50
Valor Total							R\$ 113.348,35

*Optou-se pelos descritivos conforme Pregão nº 078/2024 - Prefeitura de Cajati considerando que as especificações técnicas dos materiais e serviços não estão totalmente atendidas pelo Catálogo de Padronização de Compras e Serviços - CATMAT/CATSER.

IV - VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para a contratação anual é de R\$ 113.348,35 (cento e treze mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para todos os materiais e serviços listados.

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS



V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

A conclusão da contratação deverá ser feita até JANEIRO DE 2026.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

[X] ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

[] MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas / Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

Servidor responsável pela demanda: Luiz Vieira Alves Junior

E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-8700 – Ramal 8724

Cajati, na data da assinatura digital

Rua Theodoro Ferreira Machado, s/nº, Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de 12

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3> e informe o código D675-0A98-5879-5BF3





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D675-0A98-5879-5BF3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 28/10/2025 08:02:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D675-0A98-5879-5BF3>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa manutenção em extintores de incêndio

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de serviços especializados para a manutenção e recarga periódica dos extintores de incêndio alocados em todas as dependências da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Esta medida se faz indispensável, pois o equipamento de combate a incêndio possui prazos de validade e critérios técnicos rigorosos para sua operacionalidade, conforme exigido pelas Normas Brasileiras Regulamentadoras (NBRs) e pela legislação de segurança contra incêndio e pânico, notadamente a estabelecida pelo Corpo de Bombeiros Militar.

A manutenção preventiva e a recarga garantem que todos os extintores estejam em plenas condições de uso e eficácia imediata em caso de emergência, atendendo à função primordial de salvaguardar a integridade física dos servidores e do público usuário, bem como a preservação do patrimônio público da Secretaria. O não atendimento a esta necessidade configura descumprimento legal e expõe a Administração a riscos de sinistros e a possíveis penalidades por órgãos fiscalizadores. Portanto, a manutenção é uma ação de caráter obrigatório e fundamental para a segurança institucional.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA

9 – Pó químico BC 6Kg

7 – Água A 10l

Não foi encontrado especificação que atenda a necessidade nas tabelas federais CATMAT e CASERV.

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

R\$ 15.000,000

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Abril 2026

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

[] ALTO (contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possa afetar o interesse público e os direitos sociais estabelecidos pela Constituição, resultando na potencial impossibilidade de desenvolvimento das atividades institucionais e no comprometimento integral do funcionamento da administração pública)

[] MÉDIO (Para contratações vinculadas cuja interrupção ou não concretização possam acarretar dificuldades de desenvolvimento das atividades institucionais e no aprimoramento da gestão pública)

[X] BAIXO (Para contratações cuja interrupção ou não efetivação possa influenciar no aprimoramento da gestão pública, sem, contudo, gerar impacto direto nas atividades institucionais)

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Serviços Público

Servidor responsável pela demanda: Jesica Ponciano de Pontes

E-mail: infraestruturamunicipal@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13) 3854-4806

Cajati, 15 de outubro de 2025

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: JESICA PONCIANO DE PONTES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2316-020C-E4E9-5028> e informe o código 2316-020C-E4E9-5028





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2316-020C-E4E9-5028

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESICA PONCIANO DE PONTES (CPF 368.XXX.XXX-70) em 28/11/2025 11:51:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2316-020C-E4E9-5028>





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP nº 002/2026 (SEADM/DSOS)

Em conformidade com o Art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021

Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras de incêndio, luminárias de emergência, fornecimento de placas de sinalização de emergência, extintores, mangueiras e peças para hidrantes para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura de Cajati.

Unidade administrativa responsável: Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor
(Unidade demandante/requisitante)

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP: 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em estudos preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

Neste documento foi utilizado como fonte para a obtenção das quantidades a serem utilizadas pelo município o Memorando da plataforma 1Doc nº 969/2026, com o Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 10 da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

2. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO VIGENTE

Atualmente não há contratação vigente para o fornecimento de recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras de incêndio, luminárias de emergência, fornecimento de placas de sinalização de emergência, extintores, mangueiras e peças para hidrantes. Entretanto, o fornecimento da última contratação foi realizado por resultado do Pregão Eletrônico nº 078/2024, Ata de Registro de Preço nº 003/2025 que teve por objeto a “Contratação de empresa especializada em recarga, manutenção de extintores, teste hidrostático de mangueiras de incêndio, luminárias de emergência, fornecimento de placas de sinalização de emergência, extintores, mangueiras e peças para hidrantes para atendimento de diversas Secretarias da Prefeitura de Cajati.”, pelas empresas VALESEG – Venda, Manutenção de Extintores e Segurança, FGS Comercial LTDA – ME, Nallasiar Importadora e Exportadora LTDA – EPP, SAMPLAS Distribuidora de Embalagens LTDA – ME, ART Placas Comunicação Visual LTDA-ME.

O objeto foi dividido em 39 itens, com diferenciação de quantidades, características e valores para atendimento de todas as Secretarias.

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. I)

O serviço de recarga de extintores de incêndio e a manutenção de mangueiras de combate a incêndio devem ser realizados anualmente conforme prazo de validade expresso nos cilindros e por determinação da Norma Brasileira – NBR 12962 (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e pelo Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



Manutenção de Extintores de Incêndio, instituído pela PORTARIA nº 58, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022 do INMETRO.

Esses serviços se caracterizam como de natureza continuada, haja vista que são serviços auxiliares e necessários à administração no desempenho de suas atribuições, que se interrompidos podem comprometer a continuidade de suas atividades.

A aquisição dos demais itens baseia-se na necessidade de garantir segurança dos servidores e o cumprimento das obrigações legais de segurança no ambiente de trabalho, contribuindo para a rápida identificação/manutenção dos equipamentos de combate a incêndios e saídas de emergência, reduzindo o tempo de resposta em situações de emergência e ajudando a prevenir acidentes graves. Além do exposto anteriormente, a contratação visa o atendimento da TAC MPT IC 000444.2018.15.008/6-20 do Ministério Público do Trabalho.

A falta desses serviços pode acarretar um agravamento de um incidente ou acidente proporcionando vários tipos de perdas relacionadas direta e indiretamente ao desenvolvimento das atividades da Instituição.

4. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, §1º, inc. III)

A presente contratação já se encontra prevista no Plano de Contratações Anual 2026, sob o código DFD 002-2026 (Aquisição de Extintores de Incêndio e Recarga), sendo certo que contratações dessa natureza são realizadas anualmente pela Administração Municipal. Ressalta-se, ainda, que os recursos necessários encontram-se previstos nas Leis Orçamentárias destinadas à manutenção das unidades administrativas.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. III)

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares e compatíveis com as exigidas Anexo I; certificado do registro da empresa junto ao INMETRO; a comprovação

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



de vínculo do Responsável Técnico - será em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de funcionário, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços.

6. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. IV)

Para estabelecer as referidas quantidades dos itens foram realizados levantamentos e análises com base nas estimativas encaminhadas no Memorando da plataforma 1Doc nº 969/2026.

LOTE 1: Peças de Reposição / Materiais

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Adaptador Storz Entrada: Rosca NBR 5667 Saída: Engate Rápido 1.1/2" e 2.1/2" Medida: 1.1/2" e 2.1/2". Material: Latão fundido.	Unidade	10
02	Chave STORZ. Chave para conexão de engate rápido, tipo Storz dupla em latão de alta densidade e resistência, com as características: utilização em conexões de engate rápido com diâmetro de 1 ½", ou 2 ½"; comprimento de 300 mm e espessura de 6 mm; corpo em latão fundido escovado.	Unidade	20
03	Difusor para extintor de incêndio tipo CO ₂ , para extintor de 04 Kg e 06 Kg. Feito em polietileno de alta densidade e rosca de 18 fios. Dimensões: comprimento 33 cm, altura da parte maior 6,5 cm, largura da parte maior 8 cm, altura e largura da parte menor 3cm.	Unidade	20
04	Esguicho regulável. Esguicho regulável com as características: fechamento por válvula central, com três posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de leque até 120º; bocal estriado com anel de borracha para proteção; engate rápido; diâmetro da base de 1 1/2"; em latão polido.	Unidade	15
05	Lacre para extintor de incêndio, em material de Polipropileno, 23 cm, nas cores Purpura, amarelo,	Pacote	05

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	verde, branco, azul, preto e laranja. Pacote com 100 unidades.		
06	Luminária de emergência LED: montada em caixa plástica retangular e tampa em acrílico; alimentação bivolt automática 127v ou 220v; Botão teste; autonomia mínima de 12 horas na potência mínima e 6 horas na potência máxima; Cabo AC para ligação direta na rede elétrica; barra de iluminação no mínimo 30 Led s, luz do dia; Bateria interna selada recarregável de no mínimo 2x0,8 A/h; Acendimento automático na falta de energia; fusível de proteção interna; Mínimo fluxo luminoso:360lm e máximo fluxo luminoso de 720lm; Fabricada de acordo com a norma NBR 10898.	Unidade	150
07	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 2 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.	Unidade	10
08	Mangueira de incêndio de 15M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.	Unidade	10
09	Mangueira de incêndio de 30M - DN= 1 1/2" (38 mm). Mangueira com reforço têxtil em fios sintéticos, revestida internamente de borracha, pressão mínima de prova de 28 kgf / cm², pressão mínima de ruptura de 55 kgf / cm², pressão mínima de trabalho de 14 kgf / cm², conforme NBR 11861, diâmetro de 1 1/2, com união de engate rápido.	Unidade	10
10	Mangueira para extintor de pó químico seco P4/P6, 500mm, bico plástico de 8,0 , diâmetro nominal de 12,0mm, espessura da parede: 3,2 mm,	Unidade	20

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 5 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	comprimento: 0,50 m, pressão de trabalho: 3,13 Mpa, cor: preta.		
11	SUORTE DE CHÃO PARA EXTINTOR. Suporte para extintor de incêndio tipo tripé em vergalhão bicromatizado para chão. MATERIAL: arame da aço carbono 7,3mm; ACABAMENTO: bicromatizado; INDICAÇÃO: extintores CO ² e Pó químico 4kg a 6kg e Água 10L.	Unidade	100
12	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR. Suporte de parede para extintor de 4 /10kg; Fabricado em aço carbono bicromatizado ou zincado com furos de fixação com parafusos e buchas inclusos.	Unidade	200

LOTE 2: Sinalização

01	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A1 – ALERTA GERAL	Unidade	150
02	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A5 – CUIDADO, RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO	Unidade	100
03	Sinalização de alerta em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo, pictograma preta, faixa triangular preta.	Unidade	10

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 6 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de base, símbolo triangular. CÓD A6 – CUIDADO, RISCO RADIAÇÃO.		
04	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 70mm de altura, símbolo retangular. CÓD C1 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.	Unidade	500
05	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 15x15 cm., CÓD C2, C3, C4, C5, C6 e C7 – DIREÇÃO ROTA DE SAÍDA.	Unidade	300
06	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 10x20 cm., CÓD E2 e E3 – COMANDO MANUAL DE ALARME OU BOMBA DE INCÊNDIO	Unidade	30
07	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho,	Unidade	200

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 7 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E5 – INDICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE EXTINTORES		
08	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E7 – ABRIGO DE MANGUEIRA E HIDRANTE	Unidade	30
09	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo vermelho, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 150mm de altura, símbolo quadrado. CÓD E8 – HIDRANTE DE INCÊNDIO	Unidade	30
10	Sinalização de proibição em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silk-screen, fundo branco, pictograma preta, faixa circular e barra diametral vermelha. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de Ø15 cm, símbolo circular. CÓD P1 – PROIBIDO FUMAR.	Unidade	150
11	Sinalização de emergência em placa PVC antichamas. Pintura: silk-screen, fundo amarelo,	Unidade	100

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 8 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 150mm de largura por 200mm de altura, símbolo quadrado. CÓD P5 – PROIBIDO OBSTRUIR ESTE LOCAL.		
12	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S1 E S2 – INDICAÇÃO DO SENTIDO ESQUERDA OU DIREITA DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	150
13	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S12 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA.	Unidade	150
14	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 400mm de	Unidade	150

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 9 de 20

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



	largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S13 e S14 – INDICAÇÃO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA INDICA DIREITA OU ESQUERDA		
15	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 240mm de largura por 120mm de altura, símbolo retangular. CÓD S18 – APERTE E EMPURRE.	Unidade	30
16	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S3 – INDICAÇÃO DE UMA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, A SER FIXADA ACIMA DA PORTA.	Unidade	30
17	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S4, S5, S6 E S7 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DO ACESSO DE UMA SAÍDA NA DIREÇÃO VERTICAL (SUBINDO OU DESCENDO), ESQUERDA OU DIREITA.	Unidade	150

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 10 de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



18	Sinalização de emergência em placa PVC rígido mínimo de 100mm, anti-chamas. Pintura: silkscreen, fundo verde, pictograma fotoluminescente. Placa não deverá deformar, incendiar e nem propagar chama. Deverá ser pronta para instalação com fita dupla face no verso conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas de 200mm de largura por 100mm de altura, símbolo retangular. CÓD S8, S9, S10 E S11 – INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA NO INTERIOR DAS ESCADAS INDICA DIREITA OU ESQUERDA, DESCENDO OU SUBINDO.	Unidade	100
19	Sinalização de emergência para solo em Vinil auto adesivo mínimo de 100mm, fundo vermelho. Deverá manter o descritivo conforme requisitos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Dimensões mínimas, símbolo: quadrado 1,0 m x 1,0 m, fundo vermelho 0,70 m x 0,70 m, borda amarela com largura de 0,15 m. CÓD E17 – SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO.	Unidade	100

LOTE 3: Recarga / Manutenção

01	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Água Pressurizada, capacidade 10 litros.	Serviço	300
02	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 4kg.	Serviço	10
03	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Gás Carbônico CO ₂ , capacidade 6kg.	Serviço	200
04	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 4kg.	Serviço	100
05	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico ABC, capacidade 6kg.	Serviço	150
06	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 4kg.	Serviço	200

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 11 de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



07	Recarga e manutenção para extintor de incêndio tipo Pó Químico BC, capacidade 6kg.	Serviço	200
08	Teste hidrostático de mangueira de hidrante conforme ABNT NBR 12779:2009	Serviço	50

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, inc. V)

Os serviços de recarga e aquisição de extintores exigem cumprimentos de Normas Técnicas de órgãos fiscalizadores, como o Inmetro, por exemplo. Os equipamentos são necessários para a proteção contra incêndios e atendem ao previsto nas legislações vigentes que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, munícipes, etc.). O levantamento de mercado anexo ao estudo foi realizado junto a empresa que possui capacidade técnica para execução do serviço, conforme consta:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	Valeseg – Venda Manut. de Extintores e SST	27.894.068/0001-18

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. VI)

Com base no orçamento constante no Anexo deste Estudo, obteve-se o valor total de R\$ 160.107,10 (cento e sessenta mil cento e sete reais e dez centavos).

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, inc. VII)

Os serviços deverão ser executados conforme a seguir:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) A realizar dos serviços descritos neste Termo de Referência e, caso seja necessária, a retirada e a entrega dos equipamentos deverão necessariamente ocorrer com a presença de um responsável designado pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati, que acompanhará o empregado da empresa contratada durante a execução dos serviços;

c) Retirar, caso seja necessário, e transportar os extintores até completar o quantitativo contratado;

d) A retirada deverá ser realizada por prédio. A CONTRATADA deverá repor imediatamente os extintores retirados evitando que o prédio fique sem os equipamentos de prevenção e combate a incêndios, com as mesmas características do extintor a ser recarregado e com validade de carga e teste hidrostático do cilindro em dia. Estes devem estar no primeiro trimestre de carga e teste hidrostático;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 12 de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



e) Recarregar todos os equipamentos com material adequado dentro das normas técnicas, características dos cilindros e recomendações fabricantes;

f) Aplicar nos cilindros os selos de identificação contendo: tipo do componente do material (CO2/Pó Químico/Água Pressurizada), prazo de garantia e validade do serviço;

g) Verificar toda a sinalização vertical e horizontal, do local de instalação dos extintores devendo instalar a mesma caso não exista, ou substituir a existente caso haja diferença na recomendação do equipamento (s) ou a existente esteja danificada;

h) Após a realização dos serviços nos respectivos equipamentos, a empresa deverá devolvê-los aos suportes de sustentação, existentes nos mesmos locais de onde foram retirados;

i) Também deverão executar os serviços de pesagem, teste, descarga do material antigo e recarga, dos extintores, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT, mantendo todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;

j) Cumprir as normas da ABNT, para inspeção técnica e recarga de extintores, descritas abaixo:

- NBR 9.654 – Indicador de pressão para extintores de incêndio;
- NBR 9.695 – Pó químico para extinção de incêndio-especificação;
- NBR 15.808 – Extintores portáteis de incêndio
- NBR 12.274 – Inspeção em cilindros de aço sem costura para gases;
- NBR 12.962 – Inspeção, manutenção e recarga de extintores;
- NBR 12.693 – Sistema de proteção por extintores;
- NBR 13.434 - Placas de sinalização;

k) Fornecer todas as peças e materiais necessários para realização dos serviços;

l) Responsabilizar-se por todo e quaisquer danos causados ao patrimônio da Prefeitura do Município de Cajati, decorrentes da execução dos serviços contratados;

m) Todos os serviços deverão ser realizados por pessoal qualificado, observando rigorosamente o estabelecido nas normas técnicas do INMETRO, inclusive quanto ao necessário registro válido da empresa no INMETRO para fins de fornecimento e recargas;

n) Manter seu pessoal corretamente uniformizado e identificado mediante crachá da empresa;

o) A retirada e entrega dos extintores deverá ocorrer durante o expediente de trabalho das Secretarias, de acordo com a determinação do servidor designado para acompanhar os serviços;

A CONTRATADA deverá apresentar ao término dos serviços, planilha atualizada contendo as seguintes informações:

a) Endereço do local de execução do serviço;

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br – Telefone: (13) 3854-8700

Página 13 de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



b) Quantidade de extintores; vencimento de carga; vencimento dos testes dos cilindros;

c) Data da inspeção técnica e identificação da empresa executante;

d) Conferência por pesagem, da carga de cilindro do extintor incêndio carregado com dióxido de carbono (CO₂);

e) Nome e a assinatura de quem realizou a Inspeção Técnica.

f) Dados completos referente ao ensaio hidrostático, os prazos limites para execução dos próximos serviços, validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

As informações descritas na planilha solicitada e outras determinadas pelo INMETRO devem estar presentes no extintor:

a) Identificação da empresa que realizou a inspeção técnica, manutenção e recarga;

b) A data da última manutenção e do último ensaio hidrostático, os prazos limites para a execução dos próximos serviços, a validade dos mesmos e se são mantidas as condições que preservem a garantia dada aos serviços;

c) O ponteiro do indicador de pressão na faixa de operação;

d) A existência de todos os componentes aparentes;

e) No caso de extintor de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO₂), os registros da massa do extintor completo com carga (PC), da massa do extintor vazio (PV) indicados na válvula.

Caso não seja possível fazer a recarga dos extintores a contratada deverá descrever o (s) defeito(s) da(s) peça(s) que impossibilitaram a execução e manutenção de primeiro nível conforme NBR 12962. Esta descrição deve constar no relatório citado acima.

Ficará a cargo da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, através da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor, julgar os fundamentos apresentados para a impossibilidade de execução do(s) serviço(s).

A inspeção, recarga e manutenção dos extintores de incêndio devem ser realizadas adotando-se os procedimentos: descritos na NBR 12962, demais normas técnicas inclusas e nos procedimentos recomendados pelo INMETRO, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a estrita observância na execução dos serviços.

A Prefeitura do Município de Cajati, através dos responsáveis designados, exercerá a fiscalização da execução dos serviços, orientando a realização e notificando, se necessário, a ocorrência de eventuais imperfeições e fixando prazo para a sua correção;

Qualquer material defeituoso será imediatamente substituído por conta da CONTRATADA a pedido da Prefeitura, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação por escrito.

A Prefeitura não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 14 de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratadas, etc.

A CONTRATADA deverá observar e cumprir todas as normas vigentes relacionadas à saúde, normas ambientais e de segurança do trabalho.

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, inc. VIII)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista o número aproximado de 80 prédios onde serão realizados os serviços e a eventual divisão do objeto por mais de uma empresa poderia gerar perda de economia, diferenças na padronização da realização dos serviços e geraria maior trabalho de fiscalização contratual. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

11. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, §1º, inc. IX)

Pretende-se, com o presente processo licitatório, a otimização de custos administrativos de gerenciamento de todo o processo de contratação, haja vista ser uma manutenção feita uma vez ao ano, estando dessa forma em conformidade com as legislações vigentes. Almeja-se mitigar chances de inadimplemento por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Prefeitura, garantindo a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios da eficiência e sustentabilidade. Proporcionar segurança contra incêndio de qualquer eventual maneira, a todos que utilizam os prédios da Prefeitura para atendimento a demanda dos serviços prestados, além da redução dos riscos estando esses extintores, com seu prazo de validade em dias e locais demarcados e sinalizados.

12. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, inc. X)

Não vislumbramos a necessidade de providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 15 de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR



13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, §1º, inc. XI)

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, §1º, inc. XII)

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens, contratação de serviços ou obras pela administração pública direta, autárquica ou fundacional, no que couber, e nas normas técnicas e/ou recomendações do fabricante dos equipamentos e da ABNT.

15. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, inc. XIII)

Justifica-se a necessidade da execução dos serviços de manutenção de recarga de extintores de incêndio e serviços de instalação, sinalização e demarcação, pela continuidade da execução das tarefas que conduzam ao alcance da missão da Prefeitura feita pelos seus servidores em um ambiente seguro. A execução dos serviços em tela atenderá às necessidades da Prefeitura, considerados necessários e essenciais para assegurar o fluxo dos trabalhos realizados em todas as Secretarias Municipais, na mais completa segurança para todos. Por este e outros motivos já citados neste ETP, esta Equipe de Planejamento entende que a contratação pretendida é viável.

Cajati, na data da assinatura.

Luiz Vieira Alves Junior

Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP
E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br - Telefone: (13) 3854-8700

Página 16 de

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D> e informe o código F080-0A5B-6060-765D





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F080-0A5B-6060-765D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 22/05/2026 10:53:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-0A5B-6060-765D>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E5ED-E3C7-59FA-4622

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 26/05/2026 14:44:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 26/05/2026 15:05:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 26/05/2026 15:48:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 26/05/2026 16:05:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E5ED-E3C7-59FA-4622>